



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	Samuel Silas dos Santos Carvalho	CSIL	(assinado digitalmente)
2	Lislane Ribeiro	CSIL	(assinado digitalmente)
3	Daniel Chrystian Gondim Cruz	CLC	(assinado digitalmente)
Designada por ato da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme doc. 12, do Proad n. 7437/2023 e nos termos da Portaria GP n. 716/2019.			
Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2023.			

1 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.1 Objeto

1.1.1 Registro de Preços para futura aquisição de veículos automotores 0km tipo SUV, com no mínimo 5 lugares, 4 portas, motor a diesel, potência igual ou superior a 204cv, tração 4x4, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

1.2 Justificativa da Contratação

1.2.1. A contratação é justificada com base na necessidade de realização periódica de correções em todas as unidades do Tribunal distribuídas nos estados de Rondônia e Acre, que exigem amplo deslocamento de equipe de correção, composta por vários servidores.

1.2.2 A escolha do tipo de veículo se deve a priorização da segurança, principalmente no momento das ultrapassagens, e o conforto dos condutores e passageiros no clima tropical da região de Rondônia e Acre. Ressalta-se o fato de que as viagens demandam tempo para o deslocamento de grandes distâncias em estradas ruins, necessitando muitas vezes de adaptações rápidas aos roteiros de viagem.

1.2.3 Ademais, a frota de veículos atual é antiga, com média de 10 anos de uso. A renovação parcial da frota pretende substituir veículos mais antigos por veículos novos e mais econômicos, diminuindo também os gastos com manutenções.

1.3 Classificação de bens e serviços



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

1.3.1 Os materiais objeto deste estudo são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei n.14.133/2021).

1.4 Do enquadramento em SRP

1.4.1 A contratação unificada, através de ata de registro de preços, pode gerar redução de custo em relação a contratações pontuais, por ganho em economia de escala e pela manutenção dos preços inicialmente contratados por um período de um ano podendo ser prorrogada até dois anos;

1.4.2 Nesse contexto, a adoção do SRP permite que o Tribunal adquira os itens à medida que a demanda venha, respeitando os limites e prazos prolongados no edital/contrato, possibilitando que as duas unidades do quantitativo estimado possam ser adquiridas em momentos diferentes, durante o período de vigência da ARP. Essa abordagem proporciona maior agilidade e eficiência na gestão das compras públicas.

1.4.3 Conforme o inciso V, art. 3º, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, o SRP é a opção adequada quando o Tribunal não consegue definir previamente o quantitativo exato de itens exigidos. Ao fundamentarmos nossa escolha com base nesse dispositivo legal, destacamos a importância da flexibilidade e agilidade proporcionadas pelo SRP, além de ressaltar a conformidade da decisão com as diretrizes normativas.

1.4.4 Informamos ainda, que em cumprimento à determinação da Portaria 716/19, foi feita pesquisa de mercado no Banco de Preços e no PNCP não sendo encontrada, no momento, nenhuma ARP disponível para adesão, cujos veículos tivessem as especificações necessárias ao atendimento da demanda do Tribunal.

1.4.5 Ante o exposto, a opção pelo SRP como opção se apresenta como a melhor solução, atendendo aos princípios da economicidade e da instrução às necessidades do Tribunal.

2. Previsão da contratação no plano anual de contratações

2.1 O objeto do presente instrumento encontra-se previsto no Calendário de Contratações - 2024 (Id. 79, Proad 664/23), aprovado pela Diretoria Geral (despacho Id. 81).

3 Descrição dos requisitos da contratação, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

3.1 A licitante deverá apresentar:

3.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.1.2 Catálogos técnicos que comprovem que o objeto a ser fornecido atende às especificações solicitadas na licitação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

9.2 Deverá ser comprovada capacidade de Assistência Técnica por empresa credenciada ou concessionária, estabelecida na capital do Estado de Rondônia, cidade de Porto Velho, por meio de documento expedido pelo fabricante do veículo, a ser apresentado juntamente com os Documentos de Habilitação da licitante.

3.2 Padrões mínimos de qualidade e desempenho:

3.2.1 Veículo automotor 0km, tipo SUV, cor branca, fabricação nacional, com no mínimo 5 lugares, 4 portas, motor a diesel, potência igual ou superior a 204cv, tração 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, controle eletrônico de estabilidade e controle eletrônico de tração, com bloqueio do diferencial, altura livre do solo mínima de 279mm, câmbio automático com no mínimo 6 velocidades, já equipado com kit multimídia, integrado com volante multifuncional e todos os componentes para perfeito uso, ar condicionado digital com no mínimo 1 zona, computador de bordo, capacidade mínima do tanque 80 litros, quantidade mínima de 6 airbags, direção hidráulica com volante de regulagem na altura e profundidade, porta malas com capacidade mínima de 500 litros, freios a disco nas 4 rodas com ABS/EBD e BAS, vidros e trava elétrica, com alarme de segurança, desembaçador no vidro traseiro, farol auxiliar, película de proteção a raios solares UVA/UVB (conforme legislação vigente), chave reserva, triângulo, estepe, macaco, chave de roda, jogo de tapete completo, trava anti-escorregamento, protetor cárter, manual e demais itens de série.

3.2.2 Suspensão dianteiro: Independente, braços duplos triangulares, molas helicoidais e barra estabilizadora, independente, braços duplos triangulares, molas helicoidais e barra estabilizadora (GRS)

3.2.3 Suspensão traseiro: 4-link (4 pontos de fixação) e molas helicoidais. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado, correndo por conta do fornecedor;

3.2.4 Todos os itens exigidos pela CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados dos respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia.

3.2.5 Garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.

3.3 Critérios e práticas de sustentabilidade

3.3.1 Deverão ser observadas, no que couber, as recomendações sobre aquisições sustentáveis, contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as recomendações da Resolução CNJ n. 400/2021, que trata da Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, e, quando couber, os termos da Resolução CNJ n. 401/2021, que dispõe o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário.

3.3.2 Devem ser adquiridos veículos que apresentem maior eficiência energética e menor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

consumo de combustível dentro de cada categoria.

3.3.3 Os padrões mínimos aceitáveis para emissão de poluentes (NMHC, CO, NOx), gás de efeito estufa (CO₂), consumo de combustível (Km/litro) e consumo energético, devem estar em conformidade com os requisitos constantes no Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves – estabelecido pela Portaria Inmetro nº 377/2011 e suas alterações.

3.3.4 Para comprovação dos valores, deve ser exigida a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) com os resultados do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) do Inmetro, ou laudo de empresa credenciada contendo as mesmas informações.

3.3.5 O veículo deve possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), conforme Resolução Conama nº 16/1986 e Portaria Inmetro nº 522/2013.

3.3.6 A comprovação será feita pela Ence com, no mínimo, uma estrela, o que representa que o veículo está dentro dos limites estabelecidos. Alternativamente, poderá ser apresentado laudo de empresa devidamente credenciada contendo as informações sobre a emissão dos poluentes

4 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

4.1 Os quantitativos a serem demandados foram estimados com base na avaliação do estado de conservação e economicidade dos veículos da frota do Tribunal e a necessidade de atender as demandas de locomoção, em grandes distâncias, com a finalidade de realização dos trabalhos institucionais.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade MÍN/MÁX
1	Veículos automotores 0km tipo SUV, com no mínimo 5 lugares, 4 portas, motor a diesel, potência igual ou superior a 204cv, tração 4x4, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.	und	01/02

5 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.1 Opção 1 - Aquisição de veículos - O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente.

5.2 Opção 2 - Locação de veículos (com ou sem motorista) - O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui franquia mensal e valor por km rodado, ou quilometragem livre.

5.3 Justificativa da escolha da solução

5.3.2 A demanda em questão advém da necessidade de realização periódica de correções em todas as unidades do Tribunal distribuídas nos estados de Rondônia e Acre, dentre outras demandas do setor de infraestrutura e da área fim deste Tribunal.

5.3.3 Tais deslocamentos são realizados por equipe com vários servidores, incluindo juízes(as) e desembargadores(as), e se prolongando por vários dias, o que demonstra a necessidade de se usar veículos espaçosos, tanto para acomodar os passageiros, como para as bagagens, assim como também, de se priorizar a segurança, principalmente no momento das ultrapassagens, e o conforto dos condutores e passageiros.

5.3.4 O aluguel de veículos, em regra, é uma solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos, mas neste caso, esta opção torna-se cara, tanto pelo porte do veículo como também, pelo período longo das referidas viagens por grandes distâncias.

5.3.5 A dimensão da necessidade em estudo representa apenas uma parcela das necessidades totais do órgão, atualmente atendidas pela frota oficial. Nesse viés, as contratações correlatas relativas à frota oficial vigentes ainda serão requeridas nos próximos anos.

5.3.6 Por outro lado, a aquisição de veículos novos agregará garantia contratual de no mínimo 2 anos, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido. Além disso, prescindirá de novas contratações correlatas para a gestão, podendo utilizar os atuais contratos à disposição da frota.

5.3.7 Ainda mais relevante é que, em qualquer panorama de contratações, o órgão haverá de contar com carros oficiais. Acontece que a frota atual encontra-se bastante envelhecida, levando à necessidade de substituição parcial dos veículos.

5.3.8 Observa-se ainda, que os veículos novos possuem maior segurança com menor quantidade de poluentes, conforme determina a legislação atual.

5.3.9 Assim é imprescindível a renovação, pelo menos parcial da frota, o que poderá ser providenciado pela aquisição de veículos novos conforme propõe este estudo.

5.4 Escolha do modelo do veículo:

5.4.1 A caracterização dos veículos, conforme o subitem 3.2, foi estabelecida com base na experiência de aquisições anteriores e na busca de padronização das características da frota do TRT 14ª Região, visando à maior vantajosidade econômica – custo/benefício (economia de combustíveis, menores gastos com manutenção preventiva e corretiva, etc.).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

5.4.2 Em pesquisa acerca das aquisições de outros órgãos públicos, verificou-se a adoção de solução similar ao modelo de veículo em questão no último ano, como exemplo: Tribunal de Contas do Estado do Acre, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul e o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

5.4.3 Fez-se a escolha do tipo camionete com cabine dupla para o mínimo de 5 passageiros, possibilitando a ocupação de até 7 passageiros, com maior espaço para bagagens.

5.4.4 O modelo possui quatro portas para facilitar o acesso de pessoa portadora de necessidades especiais ou mobilidade reduzida;

6 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

6.1 A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

6.1.1 Espera-se que a contratação resulte em um aumento na produtividade das equipes do TRT-14, em especial durante tarefas externas, tanto administrativas como da área fim, facilitando o deslocamento, tornando-se célere e eficiente;

6.1.2 A renovação parcial da frota por meio da aquisição de veículos novos e mais econômicos diminui também o dispêndio de custos de manutenção dos veículos;

6.1.3 Redução de riscos aos condutores e passageiros e principalmente pela segurança no momento das ultrapassagens no deslocamento de grandes distâncias;

6.1.4 Conservação da infraestrutura adequada para a prestação jurisdicional do TRT da 14ª Região.

7 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

7.1 O valor estimativo da aquisição do quantitativo mínimo 1 /máximo 2 unidades, tem o valor unitário de R\$ 398.900,00, totalizando R\$ 797.800,00 para 2 unidades.

7.2 O valor definitivo de referência será definido por pesquisa de preços atualizada no momento da elaboração do termo de referência.

8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

8.1 Trata-se de objeto com item único, não se aplicando o parcelamento.

9 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

9.1 Veículos automotores 0km tipo SUV, com no mínimo 5 lugares, 4 portas, motor a diesel, potência igual ou superior a 204cv, tração 4x4, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

9.2 Prazo e local de entrega.

9.2.1 O prazo de entrega dos bens é de no máximo 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

9.2.2 Os bens deverão ser entregues na Coordenadoria de Material e Patrimônio do TRT14ª Região, no endereço: Av. Rio Madeira, 3.997, Setor Industrial, CEP: 76821-051, Porto Velho/RO.

9.3 Prazo de garantia dos bens

9.3.1 O prazo de garantia será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

9.4 Vigência da contratação

9.4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme artigo 22 do Decreto 11.462/2023.

9.5 Subcontratação

9.5.1 É expressamente vedada a subcontratação do objeto, sob pena de rescisão contratual/cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis;

9.5.1.1 É permitida a subcontratação dos serviços de registro, licenciamento e emplacamento, bem como os serviços de transporte dos veículos até os endereços de entrega no Termo de Referência, e ainda a subcontratação dos serviços de instalação de acessórios. Os serviços deverão ser realizados por rede autorizada pela fabricante, sem qualquer comprometimento da garantia.

10 Forma de seleção e critério de julgamento

10.1 O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

10.2 Justificamos que o procedimento a ser adotado para esta licitação é o da Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme previsto no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Essa escolha se baseia na necessidade de estabelecer um processo transparente e competitivo para a formação do registro de preços, garantindo uma ampla participação dos Órgãos e Entidades interessados.

10.3 Além disso, é importante ressaltar que, de acordo com o art. 31 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, será vedada a adesão de órgão não participante ("carona") nesta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

licitação. Essa medida é estabelecida para evitar possíveis desvirtuamentos da motivação da contratação, garantindo que os órgãos e entidades públicas interessadas em adquirir os produtos ou serviços participem do processo licitatório de forma regular e transparente da IRP.

11 Garantia da Contratação

11.1 Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o baixo risco, a inexistência de histórico demonstrando a necessidade de garantia, o que iria onerar a contratação podendo prejudicar a redução dos preços ofertados.

12 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

12.1 Não vislumbramos nenhuma providência necessária nesse sentido.

13 Contratações correlatas e/ou interdependentes.

13.1 O Contrato n. 19/2021, PROAD n. 336/2021, que trata do seguro de veículos, possibilita o acréscimo quantitativo, podendo assegurar a cobertura do seguro dos veículos, objeto do presente estudo.

13.2 O Contrato n. 10/2023, PROAD n.6124/22, que trata do gerenciamento da frota, poderá englobar o atendimento aos novos veículos

14 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

14.1 O impacto ambiental ocorrerá com o uso de combustível fóssil, pneus, óleo lubrificantes e baterias.

14.1.1 A mitigação em relação aos pneus, baterias e lubrificantes, se dará mediante logística reversa pelos fabricantes, utilizando os postos de recolhimentos locais.

14.1.2 Em relação ao combustível fóssil, considerando a impossibilidade de uso de veículos elétricos tanto no quesito porte do veículo quanto na autonomia, o TRT-14 adota as mais rigorosas rotinas de manutenção preventiva evitando a queima excessiva do combustível, bem como os excessos de resíduos por falta de manutenção dos motores e sistemas de combustão.

15 Análise de riscos da contratação

15.1 O documento que materializa a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual consta no doc. 10 deste Proad.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

16 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

16.1 Tendo em vista todas as informações acima, declaramos que é viável a contratação para aquisição dos bens apresentados.